



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CM/RE/IFRN

6 de abril de 2023

DIRETORIA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CEARÁ-MIRIM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022; e, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 20 (VINTE) vagas para cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no subprojeto Matemática do *Campus* Ceará-Mirim.

1.2. Aos selecionados para o cadastro de reserva é facultado solicitar participação no Programa como voluntário segundo normativa do Edital CAPES nº 23/2022, desde que não ultrapasse o quantitativo de 2 (dois) voluntários para cada 8 (oito) vagas por subprojeto.

1.2.1 Os voluntários de Programa passam a ter prioridade sobre os demais selecionados no Cadastro de Reserva para imediata substituição de participantes nas vagas de alunos bolsistas conforme o item 5.8 do Edital CAPES nº 23/2022.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;

2.1.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com as normas do IFRN;

2.1.5. Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID; e

2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- O discente não poderá receber bolsa **por período superior a 18 meses**, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:
 - 4.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 4.1.2. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - 4.1.3. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 4.1.4. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - 4.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - 4.1.6. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
 - 4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
 - 4.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;
- 5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;
- 5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100

Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGOE/OU CAPÍTULO	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	PARTICIPAÇÃO	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia **06/04/2023** e **23h59min do dia 12/ 04/2022**, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico pibid.cm@ifrn.edu.br . O candidato deve **enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF**, com os seguintes documentos anexada:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.1. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.

6.2.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Ceará-Mirim: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim> em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para cada grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;

7.4. Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico pibid.cm@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo do IFRN.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Ceará-Mirim: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim> em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.9.4. Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibid@ifrn.edu.br

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 04 de abril de 2023.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CM/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DISCENTE CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	06/04/2023
Inscrições	06/04/2023 até 12/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	ATÉ 17/04/2023
Resultado do final	19/04/2023



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CM/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DISCENTE BOLSISTA CADASTRO DE RESERVADO PIBID

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 11/2023 - DG/CM/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DISCENTE CADSATRO DE RESERVA DO PIBID

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico	Item de classificação	100	100	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	semestre	30	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	participação	10	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	trabalho	5		
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	artigo ou capítulo	15		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	participação	15	30	
Representação	Participação no colegiado do	participação	10	10	

	curso da área do subprojeto				
--	-----------------------------	--	--	--	--

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

GUSTAVO VILELLA WHATELY
Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Ceará-Mirim
(Portaria nº 1009/2022- RE/IFRN, de 14/06/2022, publicada no DOU de 15/06/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Vilella Whately, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CM**, em 06/04/2023 11:16:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526533

Código de Autenticação: 345cd36a07

